

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A  
UNIDADE DE COORDENAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS. – PROC. 2022\_04**

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

1 - Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da CIM Região de Coimbra, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Paula Cristina da Silva Silvestre, Diretora do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, (CIM-RC), em regime de substituição, como Presidente, Ana Cristina Amaro Figueiredo, Técnica Superior da Equipa Multidisciplinar Estrutura de Apoio Técnico da CIM-RC e Lucinda Ascensão Ferreira Marques Fernandes, Técnica Superior da Unidade de Contabilidade e Finanças da CIM-RC, ambas como vogais, no uso das competências decorrentes do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), a fim de proceder ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como das respetivas respostas e posterior elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos. ....

2 - Alegações apresentadas pelos candidatos, as quais ficarão anexas à presente ata, nela se dando por integralmente reproduzidas:

– A candidata Catarina Nunes Camacho Vieira apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, justificando que o único motivo que encontra para que o *Curriculum Vitae* não conste como anexo à candidatura é erro informático que pudesse ter ocorrido no momento do carregamento online do respetivo documento, não podendo, na data da alegação, ser oferecida qualquer prova do referido. ....

O júri entendeu que o facto de o currículo não ter sido remetido é unicamente da responsabilidade da candidata, porquanto a restante documentação foi carregada em ficheiro único, tal como prevê o ponto 9 do Aviso de Abertura, que tem por epígrafe “Forma e prazo de apresentação da candidatura”, “a apresentação de candidaturas deverá (...), num único ficheiro em formato pdf., com os seguintes 3 (três) documentos anexos: formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado [...], *Curriculum Vitae*, atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, mencionando nomeadamente a existência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; devendo ser anexada cópia dos certificados comprovativos dos factos referidos no *curriculum* que possam relevar para a apreciação do seu mérito; e fotocópia do certificado de habilitações literárias”. Ainda assim, e atendendo aos esclarecimentos da Direção Geral da Administração e do Emprego público, (DGAEP), no que diz respeito à tramitação de procedimento concursal, “A exclusão do candidato só pode ser fundamentada pela ausência de documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, ou pela falta de documentos que impossibilitem a sua avaliação”, o que não é o caso em análise. Face ao exposto, o júri do procedimento concursal deliberou admitir a candidata Catarina Nunes Camacho Vieira, devendo a candidata ser notificada da decisão ora tomada. ....

- O Candidato Ricardo Jorge Nunes Martins apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, alegando que, segundo a Direção Geral do Ensino Superior, a licenciatura em Solicitadoria e Administração, à semelhança da licenciatura em Direito, enquadra-se na área de formação em Direito, sendo estas duas licenciaturas equiparadas. O candidato alega ainda que, atendendo a que os Avisos de Abertura do procedimento concursal publicados em Diário da República e Bolsa de Emprego Público; (BEP), referem que “Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira, no mínimo, o grau de

licenciatura, na área de Direito”, e que para o presente concurso público, não é pedida uma licenciatura especificamente em Direito, mas sim, na área do Direito, deverá ser admitido ao mesmo. Face às alegações apresentadas, o júri entendeu dar provimento às alegações do candidato, por poder haver uma dupla interpretação do que consta das publicitações. Assim, se no Aviso BEP se exige (no campo “Descrição da Habilitação Literária”) a Licenciatura em Direito, por outro lado, nas publicitações no Diário de República, (por extrato) e na BEP, (aviso integral), já se faz constar a exigência de um grau de licenciatura na área de Direito, onde se inclui, da licenciatura em Solicitadoria e Administração. O candidato deverá ser notificado da deliberação ora tomada. Atendendo a que há ainda três candidatas incluídas na lista provisória de excluídos, (Carla Gonçalves, Carolina Felício Malta e Mónica Susana Marques de Oliveira) pelo mesmo motivo, deverão as mesmas constar também na lista de candidatos admitidos, devendo ser notificadas de tal facto. ser admitidas também .....

## 2 - CANDIDATOS ADMITIDOS

- |   |   |
|---|---|
| 1. Aicha de Fátima Ramos Mané                         | 28. Gonçalo Neto Cruz Pires                   |
| 2. Ana Beatriz Lopes Ferreira                         | 29. Hélio David Paiva Lopes                   |
| 3. Ana Carolina Martins Simões                        | 30. Hugo Alexandre Da Cunha Ribeiro           |
| 4. Ana Elisa Garrido Moutinho                         | 31. Inês Rodrigues Sales                      |
| 5. Ana Isabel Varela Pimentel Carreira de Azevedo     | 32. Jéssica Pereira Ferreira                  |
| 6. Ana Luísa Barôa Samora                             | 33. Joana Alexandra Pratas Agreira Dos Santos |
| 7. Ana Raquel de Almeida Duarte Fernandes             | 34. Joana Filipa Salgado Pereira Gonçalves    |
| 8. Ana Rita Miranda Pereira Gomes                     | 35. João Carlos Alberto                       |
| 9. Andreia Bastos Brandão                             | 36. João Miguel Gomes de Almeida              |
| 10. Ângelo José Martins Diamantino de Matos           | 37. João Nuno Gonçalves da Silva              |
| 11. Beatriz Alexandra Firmo Pereira                   | 38. Luísa Maria Barreiro Teixeira             |
| 12. Beatriz Loureiro Frias                            | 39. Luiz Henrique Santos Da Cruz              |
| 13. Bruno Miguel da Silva Vicente da Rosa             | 40. Mafalda Filipa Graça Malta                |
| 14. Carla Gonçalves                                   | 41. Maria Susana Pires Teixeira               |
| 15. Carlos Henrique Antunes de Pina                   | 42. Mariana Borges Pinto Pereira              |
| 16. Carolina Felício Malta                            | 43. Mariana Sofia Alexandre Centeio           |
| 17. Catarina Nunes Camacho Vieira                     | 44. Mariana Sofia Ferreira Fernandes          |
| 18. Cristina da Conceição Moreira Gonçalves           | 45. Marta Elisabete Silva Bastos              |
| 19. Daniela Fernandes Cordeiro                        | 46. Marta Raquel Andrade Nunes                |
| 20. Daniela Filipa Craveiro Nunes                     | 47. Mónica Susana Marques de Oliveira         |
| 21. Daniela Sofia Gomes Costa                         | 48. Nélia Carina da Silva Soares              |
| 22. Daniela Sofia Riva Paradinha                      | 49. Pedro José Pereira Santos                 |
| 23. Diogo Gonçalves Santos                            | 50. Ricardo Jorge Martins Nunes               |
| 24. Eliane dos Santos Teixeira                        | 51. Ricardo José dos Reis Barata              |
| 25. Filipa Alexandra Esteves Dias                     | 52. Rodrigo Manuel Ferreira Pardal            |
| 26. Filipa Inês Guimarães Isidoro                     | 53. Rute Isabel de Carvalho Almeida           |
| 27. Francisca Alexandra Carvalho Abrantes Santos Cruz | 54. Sara Alexandra Gonçalves Afonso           |

### 3 - LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS – motivo(s)

- |                                     |         |  |         |
|-------------------------------------|---------|--|---------|
| 1. Ana Carolina Farias de Almeida   | a); c); | 8. Maria Inês Valente Almeida Loureiro | a);     |
| 2. Ana João Henriques do Vale Girão | c);     | 9. Maria Inês Pinto Reginaldo          | b);     |
| 3. Ana Paula Gosling                | a); c); | 10. Monalisa Lúcia dos Santos          | f);     |
| 4. Ana Sofia Martins Cordeiro       | b);     | 11. Susana Filipa Pereira Bastos       | a);     |
| 5. Bruno Miguel Nunes Ferrão        | e);     | 12. Teresa Fernanda Fernandes Loureiro | c);     |
| 6. Carlos Rafael Sousa Santos       | d);     | 13. Valeriia Kovalova                  | a); c); |
| 7. Joel Ferreira Vilaça             | a);     |  |         |

#### 3.1 - Motivos de Exclusão:

**a)** Não apresentou requerimento candidatura ou apresentou formulário ilegível, não declarando possuir os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória; .....

**b)** Tendo apresentado formulário de candidatura não declarou possuir os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória; .....

**c)** Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações literárias; ou por não ter apresentado certificado relativo à Licenciatura em Direito; .....

**d)** Habilitação literária considerada não adequada pelo Júri para o procedimento concursal vertente, conforme exigido no ponto 7 do Aviso BEP; .....

**e)** Por ter apresentado a candidatura ou os respetivos anexos fora do prazo concedido para o efeito, conforme Aviso BEP; .....

**f)** Por ter apresentado certificado de Habilitações estrangeiro sem comprovativo de reconhecimento por Universidade ou autoridade portuguesa. ....

4 - Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos através de correio eletrónico (email), para que se pronunciem sobre o que se lhe oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão no prazo de dez dias, devendo os mesmos, para o efeito, utilizar o formulário tipo “Direito de Participação dos Interessados”, também disponível na página eletrónica desta Comunidade Intermunicipal em [https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/wp-content/uploads/2018/08/formulario\\_audiencia.pdf](https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/wp-content/uploads/2018/08/formulario_audiencia.pdf). ....

5 – O júri deliberou ainda notificar os candidatos admitidos, através de correio eletrónico (email), acerca da admissão da sua candidatura. ....

6 - Por fim, o Júri deliberou que, após terminado o período e audiência prévia, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos será tornada pública através da afixação da respetiva ata no átrio do Edifício Sede desta CIM e no respetivo site em <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/documento/em-curso/>, para aí poder ser consultada. ....

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. ....

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. ....

O Júri do Procedimento Concursal,

\_\_\_\_\_  
(Paula Cristina da Silva Silvestre)

\_\_\_\_\_  
(Ana Cristina Amaro Figueiredo)

\_\_\_\_\_  
(Lucinda Ferreira Marques  
Fernandes)